

PORTOSRIO**PORTARIA - PORTOSRIO Nº 178, DE 12 DE MAIO DE 2023**

Estabelece a Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Itaguaí. (Ref. Processo nº nº 50905.001166/2022-41)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO o exposto no Processo nº 50905.001166/2022-41, CONSIDERANDO a Resolução ANTAQ Nº 61, de 11 de novembro de 2021, e CONSIDERANDO a Deliberação-DG nº 27/2023-ANTAQ.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Itaguaí, conforme estabelecido na Deliberação-DG nº 27/2023-ANTAQ.

Art. 2º Que a nova Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Itaguaí, passará a vigor no dia 30/05/2023.

Art. 3º Comunicar a disponibilização da nova Estrutura Tarifária do Porto Organizado de Itaguaí no endereço eletrônico: <http://www.portosrio.gov.br/pt-br>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de 12/05/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ALVARO LUIZ SAVIO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Luiz Savio, Diretor Presidente**, em 12/05/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7120783** e o código CRC **627D8829**.



Referência: Processo nº 50905.000040/2023-31



SEI nº 7120783

Rua Dom Gerardo 35, 10o. andar, - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-030
Telefone: 21 2219-8545 - www.portosrio.gov.br